

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de Janeiro de 2007



Série

Número 6

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Avisos

**SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS****Aviso**

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de assessor principal, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 23/2005.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa ANEXO ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixada de acordo com os artigos 17º e 18º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na “actividade médico-veterinária visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária”.

5 - São requisitos de admissão a concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de assessor, da carreira de médico veterinário com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom, ou 5 anos classificados de Bom.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Veterinária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7.1 - Avaliação curricular – A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8 – A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Veterinária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada na Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

10.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

10.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

10.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios,

seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 11.1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

13 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. João Carlos dos Santos de França Dória - Director Regional de Veterinária.

Vogais Efectivos:

1º - Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca - Director de Serviços de Inspecção Veterinária, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2º - Drª. Maria Celeste da Costa Bento - Chefe de Divisão de Fiscalização Veterinária.

Vogais Suplentes:

1º - Drª. Fátima Maria Drumond de Freitas de Sousa - Directora de Serviços de Protecção Veterinária.

2º - Drª. Teresa Maria Correia Spínola Rodrigues - Chefe de Divisão de Higiene Pública Veterinária.

17 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 22 de Dezembro de 2006.

O Chefe de Gabinete, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 5 de Dezembro de

2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 23/2005.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa ANEXO ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixada de acordo com os artigos 17º e 18º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em "Funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos".

5 - São requisitos de admissão a concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira de consultor jurídico com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Veterinária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7.1 - Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Veterinária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2º andar, dirigido ao

Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada na Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

10.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

10.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

10.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando

nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 11.1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

13 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. João Carlos dos Santos de França Dória - Director Regional de Veterinária.

Vogais Efectivos:

1º - Eng.º Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio - Director de Serviços de Planeamento e Gestão.

2º - Dr. Altino Agostinho de Sousa Freitas - Director do Gabinete Jurídico do Gabinete do Secretário Regional.

Vogais Suplentes:

1º - Dra. Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes - Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos.

2º - Dr. Paulo Clode de Freitas - Chefe de Divisão de Contratação e Empreitadas Públicas.

17 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 22 de Dezembro de 2006.

O Chefe de Gabinete, José Miguel da Silva Branco



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)